



7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. No país;

7.23.2. Por empresas brasileiras;



7.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar,



por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Beneficiária da Ata, se for o caso.

9.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência**, vinculam a Beneficiária da Ata.

9.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



9.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

11.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

11.3.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos



Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

11.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

11.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

11.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.5. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa **quanto ao objeto da presente licitação**. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

11.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

11.6.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

11.6.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 03**.

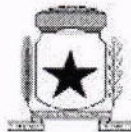
11.6.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

11.6.3. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

11.6.4. **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

11.7. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

11.7.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;



11.7.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

11.7.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11.8. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

11.9. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

11.11. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP, MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

11.11.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP, MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

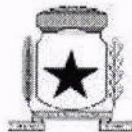
11.11.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



12.3. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

14.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

14.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**15. DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pelo Município e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Município convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

15.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Município adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

15.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

15.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo



inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração do Município de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

17.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

17.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A Beneficiárias da ata devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-



se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Município reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.

19.2. A critério do Município de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.

19.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas



19.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;

19.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da entrega dos produtos e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

19.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

19.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.

19.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

19.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde

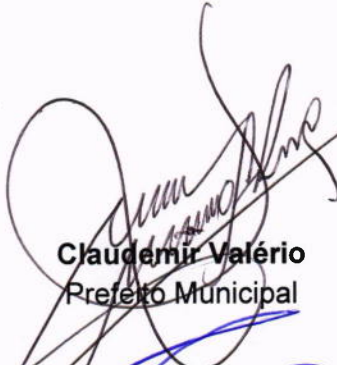


que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.16. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 199.331.41 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**.

19.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 17/10/2023.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023****ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10836	Adaptador Conector Tipo Conectores: Hdmi 19 Pino Fêmea / Displayport 20 Pinos Macho , Aplicação: Vídeo , Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm	23,00	UN	32,42	745,66
TOTAL						745,66
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10838	Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 Aplicação: Conexão Notebook , Características Adicionais: Wireless/Externo/108 Mbps/Sem Fio , Material: Latão Zincado	19,00	UN	31,66	601,54
TOTAL						601,54
Lote: 3 - Lote 003						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10837	Adaptador Conector Tipo Conectores: Usb 2.0 Para Ide/Mini Ide Sata , Aplicação: Informática , Características Adicionais: Conversor Usb	15,00	UN	95,45	1.431,75
TOTAL						1.431,75
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10877	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) , Peso Molecular*: 60,10 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 67-63-0	31,00	LT	39,97	1.239,07
TOTAL						1.239,07
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10870	Alicate Para Climpar Material: Metal Características Adicionais: Conector Rj -45 , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Reto	2,00	UN	52,28	104,56
TOTAL						104,56
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10888	Aparelho Telefônico Convencional Função: Teclas Flash/Mute/Pause Nível Campainha: 3 Níveis , Cor: Preta , Características Adicionais: Mesa, Compatível Com Central Cpa	17,00	UN	70,77	1.203,09
TOTAL						1.203,09
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10852	Aspirador Pó - Microcomputador Potência: 100 W, Voltagem: 110 V Características Adicionais: Jato De Ar Velocidade Até 80 Km/H , Componentes: 2 Bicos Intercambiáveis, 2jg Filtros,3un Filtragem	1,00	UN	263,67	263,67
TOTAL						263,67
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10860	Bateria Recarregável Aplicação: Telefone Sem Fio Intelbrás Sistema Eletroquímico: Níquel- Cádmio , Capacidade Nominal: 300 MAH, Tensão: 3,60	11,00	UN	30,69	337,59
TOTAL						337,59
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10859	Bateria Recarregável Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 7 A	33,00	UN	94,42	3.115,86
TOTAL						3.115,86

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10896	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Pvc , Conectores: P2-P10 , Resistência Ôhmica Máxima: 75 Ohms, Material Conector: Cobre Cobertura De Carbono	12,00	MTS	49,80	597,60
TOTAL						597,60

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10894	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Material Isolamento Condutor: Pvc , Tipo Cabo: Audio , Conectores: P2 Macho X P2 Machdo	12,00	MTS	38,74	464,88
TOTAL						464,88

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10895	Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre Material Cobertura: Pvc , Conectores: P2-P10 , Resistência Ôhmica Máxima: 75 Ohms	12,00	MTS	37,06	444,72



TOTAL						444,72
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10867	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 24 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado , Tipo Cabo: 4 Pr , Cor: Azul , Padrão Cabeamento: Utp-5e , Características Adicionais: Awg, Utp Extra , Categoria: 5e , Aplicação: Conexão De Rede , Comprimento: 305. Caixa 305 Metros	5,00	CX	729,33	3.646,65
TOTAL						3.646,65
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10890	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Ciano , Referência Cartucho 6: 951	10,00	UN	42,37	423,70
TOTAL						423,70
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10891	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 6: 951	10,00	UN	41,33	413,30
TOTAL						413,30

**Lote: 16 - Lote 016**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10889	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Amarela , Referência Cartucho 6: 951	10,00	UN	42,37	423,70
TOTAL						423,70

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10892	Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 6: 950	10,00	UN	52,90	529,00
TOTAL						529,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10884	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r04348	40,00	UN	163,35	6.534,00
TOTAL						6.534,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10883	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox Tipo Cartucho: Original/Compatível , Cor: Preta , Referência Cartucho 3: 106r02773	24,00	UN	59,72	1.433,28



TOTAL						1.433,28
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10887	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472 Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta	50,00	UN	76,90	3.845,00
TOTAL						3.845,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10906	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x. Cor: Preta Tipo Cartucho: Original	25,00	UN	302,47	7.561,75
TOTAL						7.561,75
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10909	Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho: Q2612a. Cor: Preta. Tipo Cartucho: Compatível	8,00	UN	38,22	305,76
TOTAL						305,76
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10903	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Referência Cartucho 1: Cb435a , Cor: Preta	22,00	UN	40,85	898,70



TOTAL						898,70
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10861	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta Referência Cartucho 2: Ce278a	30,00	UN	38,55	1.156,50
TOTAL						1.156,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10880	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta Referência Cartucho 2: Ce285a	70,00	UN	49,59	3.471,30
TOTAL						3.471,30
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10879	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta Referência Cartucho 2: Cf226a	35,00	UN	64,24	2.248,40
TOTAL						2.248,40
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10876	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta Referência Cartucho 2: Cf280a	2,00	UN	52,05	104,10



TOTAL						104,10
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10881	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível , Cor: Preta Referência Cartucho 3: 58a	35,00	UN	67,66	2.368,10
TOTAL						2.368,10
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10882	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta Referência Cartucho 3: Cf258a	35,00	UN	363,59	12.725,65
TOTAL						12.725,65
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10904	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta Referência Cartucho 3: Cf258x	36,00	UN	200,31	7.211,16
TOTAL						7.211,16
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10875	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta Referência Cartucho 3: Cf217a	145,00	UN	84,91	12.311,95



TOTAL						12.311,95
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10897	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta Referência Cartucho 3: W1330x/330x	40,00	UN	301,60	12.064,00
TOTAL						12.064,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10886	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Compatível , Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 60fbh00	12,00	UN	169,04	2.028,48
TOTAL						2.028,48
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10885	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original , Cor Tinta: Preta , Durabilidade: 3.500 Páginas , Referência Cartucho 2: E260a11l	12,00	UN	133,26	1.599,12
TOTAL						1.599,12
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10905	Cartucho Toner Impressora Lexmark Tipo Cartucho: Original Cor Tinta: Preta , Referência Cartucho 3: 56fb000	10,00	UN	366,43	3.664,30
TOTAL						3.664,30
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10869	Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho , Modelo: Ez Rj45 Quantidade Vias: 8 , Quantidade Contatos: 8 , Categoria: 5e , Aplicação: Instalação Ponto De Rede. Pacote 100 UN	11,00	PCTE	61,57	677,27
TOTAL						677,27
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10850	Conjunto Para Limpeza Componentes: Kit Antiestático: Luva, Pinça, Escova E Pulseira , Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	5,00	UN	93,67	468,35
TOTAL						468,35
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10874	Conjunto Telefone Móvel Tipo: Telefone Móvel, Digital, Com 01 Ramal , Padrão: Expansível Até 05 Ramais , Funções: Identificador De Chamadas, Agenda Para 20 Números , Componentes: 2 Fone/2 Base/2 Bateria/2 Cabo De Linha , Alimentação: 110/220 VCA, Aplicação: Permite Que Uma Chamada Externa Seja Compartilhada , Características Adicionais: Display Luminoso	15,00	UN	132,00	1.980,00
TOTAL						1.980,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10873	Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo Modelo: Ssd , Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1	47,00	UN	517,98	24.345,06
TOTAL						24.345,06
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10843	Espiraduto Material: Plástico , Diâmetro: 1 POL, Cor: Preta Características Adicionais: Permite A Saída Da Fiação Em Qualquer Ponto Feixe , Modelo: Spiraduto , Tipo: Flexível	21,00	UN	29,10	611,10
TOTAL						611,10
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10858	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10	52,00	UN	46,06	2.395,12
TOTAL						2.395,12
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10907	Fita Impressora Material: Náilon , Cor: Preta Largura: 33 CM, Comprimento: 7 CM, Tipo Impressora 1: Epson Lx-350	5,00	UN	20,65	103,25
TOTAL						103,25
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10872	Fone Ouvido Impedância: 32 OHM Frequência: 20 A 20.000 HZ, Comprimento Fio: 1,80 M, Tipo Fone: Headphone/Dinâmico, Características Adicionais: Com Espuma, Haste Ajustável E Ajuste Em Torno Da , Sensibilidade: 101 +/- 4 DB, Conector: Mini-Plug Estéreo 3,5 Mm	21,00	UN	130,11	2.732,31
TOTAL						2.732,31
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10871	Fone Ouvido Tipo: Intra Auricular , Potência: 50 MW Frequência: 20 A 20.000 HZ, Comprimento Fio com no minino: 1,00m , Características Adicionais: Stéreo, Com Protetores De Silicone, Conector: P2	15,00	UN	37,77	566,55
TOTAL						566,55

Lote: 45 - Lote 045

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10855	Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 V, Tensão Saída: 115 V, Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação , Tipo Alarme: Audiovisual , Tipo Onda: Senoidal , Capacidade Nominal: 3.2 Kva , Componentes: 10 Tomadas De Saída-6 Tomadas 10a + 4 Tomadas 20a , Tempo Recarga: Recarga Automática	3,00	UN	3.521,27	10.563,81
TOTAL						10.563,81

Lote: 46 - Lote 046

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10854	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada Compatibilidade: Padrão Atx , Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentção (4 Ide E 3 Sata) E , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM, Aplicação: Computador , Potência Nominal: 500 W, Frequência Nominal: 50/60 H	22,00	UN	228,69	5.031,18
TOTAL						5.031,18

**Lote: 47 - Lote 047**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10840	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Informática, Características Adicionais: Condutividade Térmica 2 W/Mk , Formato: Pote , Material: Silicone Alto Peso Molecular. Pote 50 G	2,00	UN	39,18	78,36
TOTAL						78,36

Lote: 48 - Lote 048

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10839	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Processador , Características Adicionais: Condutividade Térmica mínimo 9.24w/M.ºc/Temperatura 0-200 , Formato: Seringa De 5 Gramas , Material: Prata	5,00	UN	79,57	397,85
TOTAL						397,85

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10845	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips Quantidade Peças: 38 , Aplicação: Informática , Componentes: Contendo Jogo Bits / Ponteadoras Sextavadas 1/4 Pol. , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial Ponta: Magnetizada , Características Adicionais: Estojo Com 38 Peças , Acabamento Superficial: Cromado	6,00	JG	66,87	401,22



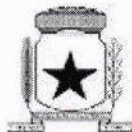
TOTAL						401,22
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10878	Limpador Contato Elétrico/Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Aerosol , Características Adicionais: Fácil Evaporação, Não Condutor/Inflamável, Sem Cfc	21,00	UN	12,87	270,27
TOTAL						270,27
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10841	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 GB Interface: Usb 3.0 , Aplicação: Armazenamento De Dados , Velocidade Gravação minino: 10 MBPS, Velocidade Leitura minino: 40 MBPS, Compatibilidade Sistemas: Windows 7, Windows 8, Windows 10 E Linux , Tipo: Pen Drive	51,00	UN	42,54	2.169,54
TOTAL						2.169,54
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10893	Microfone Tipo: Profissional Características Adicionais: Estéreo; Chave Liga/Desliga , Aplicação: Sistema De Som , Acessórios: Conexão Xlr/P10 (6,3 Mm),Cabos De 6 M Comprimento	9,00	UN	33,34	300,06



TOTAL						300,06
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10902	Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Pilha Resposta Frequência: 60 HZ, Tipo Receptor: Uhf , Alcance: 60	7,00	UN	335,12	2.345,84
TOTAL						2.345,84
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10842	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio	121,00	UN	21,13	2.556,73
TOTAL						2.556,73
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10844	Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante Comprimento aprox: 22,90 CM, Largura aprox: 18,90 CM, Espessura: 0,40 CM, Acabamento Superficial: Tecido , Características Adicionais: Maleável , Cor: Preta	90,00	UN	17,25	1.552,50
TOTAL						1.552,50
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10846	Pente De Memória Capacidade Memória: 2 GB Tipo: Ddr2 , Padrão: 800 Mhz , Características Adicionais: Pente Único	6,00	UN	49,71	298,26
TOTAL						298,26
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10847	Pente De Memória Capacidade Memória: 4 GB Tipo: Ddr3 , Velocidade Barramento: 1.600 MH	6,00	UN	79,88	479,28
TOTAL						479,28
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10848	Pente De Memória Capacidade Memória: 4 GB Tipo: Ddr4 , Velocidade Barramento: 2.133 MH	6,00	UN	122,51	735,06
TOTAL						735,06
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10849	Pente De Memória Capacidade Memória: 8 GB Tipo: Ddr4 , Velocidade Barramento: 2.666 MH	6,00	UN	151,25	907,50
TOTAL						907,50
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10908	Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151) Aplicação: Cpu Up To 91w Chipset: Intel H110, Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta Rj45, Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb, Memória Expansão: 32 GB, Características Adicionais: Audio Hd 7.1 Canais, Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S, Slots: 1 Pci Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0	5,00	UN	534,08	2.670,40
---	-------	--	------	----	--------	----------

TOTAL						2.670,40
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 61 - Lote 061

Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10853	Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1200) Aplicação: Cpu Up To 91w Chipset: Intel H110, Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta Rj45, Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb, Memória Expansão: 32 GB, Características Adicionais: Audio Hd 7.1 Canais, Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S, Slots: 1 Pci Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0	2,00	UN	579,13	1.158,26

TOTAL						1.158,26
-------	--	--	--	--	--	----------

Lote: 62 - Lote 062

Item	Código do produto/s erviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------	--------------------------



1	10866	Ponto De Acesso Tipo: Banda Larga , Padrão: A/N/Ac Características Adicionais: Armazenamento 16 Mb, Alimentação: Poe 802.3af At , Velocidade Wireless: 867 MBPS, Frequencia Nominal: 716 MHZ, Memória Ram: Mínimo 128 M	8,00	UN	276,72	2.213,76
TOTAL						2.213,76
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10862	Refil Recarga Impressora Referência: T664120 Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555 , Cor Tinta: Preta	2,00	UN	47,14	94,28
TOTAL						94,28
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10865	Refil Recarga Impressora Referência: T664220 Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555 , Cor Tinta: Ciano	2,00	UN	49,57	99,14
TOTAL						99,14
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10864	Refil Recarga Impressora Referência: T664320 Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555 , Cor Tinta: Magenta	2,00	UN	48,67	97,34



TOTAL						97,34
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10863	Refil Recarga Impressora Referência: T664420 Tipo Impressora: Epson L110, L200, L210, L350, L555 , Cor Tinta: Amarela	2,00	UN	48,17	96,34
TOTAL						96,34
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10868	Switch Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T, Portas 1000 Base Sx Rj- 45 , Velocidade Porta: 10/100 E 1000 Mbps , Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Aplicação: Transmissão De Dados	16,00	UN	203,49	3.255,84
TOTAL						3.255,84
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10851	Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio	113,00	UN	41,82	4.725,66
TOTAL						4.725,66
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



1	10899	Tinta Impressora Cor: Amarela Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	95,00	UN	37,96	3.606,20
TOTAL						3.606,20
Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10901	Tinta Impressora Cor: Ciano Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	95,00	UN	41,35	3.928,25
TOTAL						3.928,25
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10898	Tinta Impressora Cor: Magenta Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	95,00	UN	38,15	3.624,25
TOTAL						3.624,25
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10900	Tinta Impressora Cor: Preta Aplicação: Impressora Epson L3110 , Carga: Refil	95,00	UN	36,99	3.514,05
TOTAL						3.514,05
Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10857	Unidade Disco Tipo: Disco Ssd , Capacidade: 500 GB Tamanho: 2,5 POL, Velocidade: 550 MB/S, Padrão: Sata 3.0	54,00	UN	199,32	10.763,28
TOTAL						10.763,28



3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento a Secretaria Municipal de Administração, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento é irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos.

3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Justifica-se a aquisição dos referidos produtos, sendo os mesmos essenciais para a realização dos serviços administrativos desta secretaria.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA: Aquisição de materiais de expediente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker e Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Justifico a necessidade de abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ao município de Nova Santa Bárbara. A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com otimização de recursos financeiros, evitando-se assim, compras de última hora e despesas emergenciais.

3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS: A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades administrativas de rotina desenvolvidas pelas equipes, tais como: elaboração, envio e monitoramento de relatórios, ofícios, circulares, diversos documentos e atendimento ao público. Quanto a aquisição de materiais para artesanato, esportivos e pedagógicos, visam atender as necessidades das Oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no atendimento às famílias, crianças, idosos e adolescentes em situação de vulnerabilidade referenciadas a este equipamento socioassistencial, tanto na sede do município como em outras localidades. As Oficinas são inerentes aos serviços desenvolvidos no CRAS como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que objetivam complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária. O PAIF é obrigatoriamente ofertado pelo CRAS e o município recebe co-financiamento federal para a execução deste serviço. Deste modo, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da fragilidade socioeconômica, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, é que pretende-se desenvolver o trabalho por meio das oficinas com o intuito de trazer à estas pessoas estímulo ao protagonismo permitindo ao sujeito contemplar sua plenitude, participando ativamente dos processos de decisão, consumo e produção, a partir da mediação das práticas sociais. É por meio do protagonismo social que o sujeito se torna peça principal e fundamental da transformação de sua própria realidade.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

4.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

4.2.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

4.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

4.2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

4.2.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

4.2.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.2.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de



Preços.

5. DA LOGÍSTICA REVERSA

5.1. A Beneficiária da Ata deverá realizar a logística reversa dos itens, de acordo com o Art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei nº 20.132/2020, efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Município de Nova Santa Bárbara.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



9.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

9.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simple Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

9.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

9.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

9.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

9.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simple Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

9.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simple Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

9.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega



e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

9.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração



Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o registro de preços para a eventual **aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 46/2023**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	770	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1710	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1720	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1730	06.002.12.361.0210.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2380	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2390	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2860	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2870	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2880	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3160	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3350	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3780	09.002.08.244.0400.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3790	09.002.08.244.0400.2035	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3820	09.002.08.244.0400.2035	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1. Automaticamente:

6.1.2. Por decurso de prazo de vigência;



- 6.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados;
- 6.1.4. Pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
- 6.1.5. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.1.6. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.1.7. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- 6.1.8. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.1.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 6.1.11. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 7.1. A Beneficiária da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR****8.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Beneficiária da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Beneficiária da Ata, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Beneficiária da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Beneficiária da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Beneficiária da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. A entrega será **parcelada, em quantidades variadas**, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

10.1.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;

10.1.2. Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;

10.1.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;

10.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

10.1.5. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

10.1.6. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;



10.1.7. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Beneficiária da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Beneficiária da Ata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LOGÍSTICA REVERSA

11.1. A Beneficiária da Ata deverá realizar a logística reversa dos itens, de acordo com o Art. 33, inciso VI e parágrafos 3º e 6º da Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei nº 20.132/2020, efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela Beneficiária da Ata.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

12.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº.



1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

12.6. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

12.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

12.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão gerenciador, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

12.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

12.10. Caso durante a vigência da ata de registro de preços a Beneficiária realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao órgão gerenciador, através de ofício encaminhado ao fiscal e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

12.11. Caso a Beneficiária da Ata seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

12.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº



123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

12.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a Beneficiária da Ata deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

12.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Beneficiária da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

12.14. Persistindo a irregularidade, a Beneficiária da Ata deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Beneficiária da Ata a ampla defesa.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Beneficiária da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Natália Rodrigues da Cunha**, Chefe de Divisão de Almoxarifado, **Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 79/2023, responsáveis por acompanhar a entrega dos bens, anotando em



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

14.5 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.6. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados



diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 46/2023** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

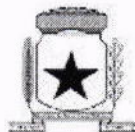
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 46/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeira
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 17/10/2023.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 46/2023, solicito nova análise jurídica do edital e minuta do contrato, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria nº 025/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

647

Processo Administrativo nº 78/2023

Pregão Eletrônico nº 46/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2023, o qual tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, haja vista a retificação do Edital já publicado.

O item 15 era descrito da seguinte forma: "*Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo cartucho: Compatível*".

Após a retificação passou a constar: "*Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 6:951*".

Com relação a alteração do edital, prevê o artigo 21, parágrafo 4º, da lei 8.666/93 da seguinte maneira:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ademais, assim prevê o artigo 22 do Decreto n.º 10.524/2019:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

A modalidade adotada no procedimento licitatório em comento foi o Pregão Eletrônico, regido pela Lei 10.520/2002, o Decreto nº 10.024/2019 (pregão no formato eletrônico) e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3, e seus incisos, da Lei nº 10.520/2002.

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do Senhor Prefeito Municipal, após o departamento de procedeu a pesquisa de preços, com o intuito de formar, conforme legislação vigente, compor os preços máximos dos serviços a serem adquiridos e da despesa total, o setor contábil indicou a dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão, seja em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório, constando pedido de nova apreciação do edital por esta Procuradoria em razão de nova publicação.

Vislumbra-se a partir da análise que a minuta do edital seguiu até o momento presente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. E especialmente os artigos artigo 21, parágrafo 4º, da lei



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

648

8.666/93 e o artigo 22 do Decreto n.º 10.524/2019, os quais tratam da alteração do edital.

Dessa forma, atendidos os dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis em relação ao procedimento em comento, estando, portanto, o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

649

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/10/2023 10:19:37**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9923777**Data prevista de publicação:** 20/10/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21056367	Aviso alteracao edital pregao 46 2023 para publicacao diario uniao.rtf	f10a0b7a107ed4a6 08b192a020060b73	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 233,52

3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$=490,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$=490,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$=25.250,00
SUB TOTAL.....R\$=81.559,00

650

TOTAL.....R\$=110.839,00
0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal.

Edição: 2568/2023-[11] - Data 19/10/2023

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, que foram efetivadas alterações no edital (Lote 15).

Tipo: Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia **06/11/2023**, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 199.331.41 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

Edição: 2568/2023-[12] - Data 19/10/2023

**RESOLUÇÃO Nº 14 de 28 de setembro de 2023, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

"Dispõe sobre a aprovação da Comissão de Microplanejamento de Ações da Vacinação"

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2023 - SRP

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Luminárias de Led, para uso exclusivo da Divisão de Manutenção e Melhoramento da Iluminação Pública, pelo período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3.753.710,00(três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 19 de outubro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de Coffee Break para eventos da Prefeitura ou por solicitação das secretarias para atender a eventos, cursos, formações, artistas contratados pela prefeitura, palestrantes, consultores e/ou autoridades em visita a Prefeitura Municipal para eventos oficiais, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de novembro de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 354.688,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 19 de outubro de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 71/2023 - UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 cujo objeto trata-se de Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Materiais para Roçadeiras para todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e Equipamentos para a Defesa Civil, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 187, na data de 29/09/2023 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 08 de novembro de 2023 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 19 de outubro de 2023.
KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação, montagem e retirada dos enfeites de natal na praça José Nogueira do Amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Lote.
Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 06/11/2023.
Informações Sobre Edital: A Integral deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de outubro de 2023
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões em atendimento a diversas secretarias do município de Leopólis. DATA E HORA DA DISPUTA: 31 de outubro de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/> - INF. COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 19/10/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 19 de outubro de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Pregfeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

PROCESSO Nº. 310/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Execução de Obra, Construção Do Ginásio de Esportes Abelhão: perimetral Ariovaldo Delfino, Gleba Patrimônio Guadiana lote 47 Rem, pertencente ao município de MANDAGUAÇU, conforme descrito no edital e anexos;

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 07/12/2023;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/12/2023;
Valor total: R\$ 4.180.864,41 (Quatro milhões e cento e oitenta mil oitocentos e sessenta quatro Reais e quarenta e um centavos)

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguauçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguauçu, 9 de outubro de 2023
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 4/2023

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 20 de NOVEMBRO do ano de 2023, na Rua Seis nº 1030 em Mariópolis, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias Urbanas de Mariópolis; Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ; Quantidade e unidade de medida: 16.750,88 m²; Prazo de execução (dias): 360. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail francisco.buono@mariopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-3226-8100.

Mariópolis, 19 de Outubro de 2023.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 624 de 29 de Dezembro de 2022, comunicam aos interessados para a execução do objeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS VESTIÁRIOS, NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RENASCER - MISSAL - PR, COM ÁREA DE OBRA DE 143,86 M², objeto do edital de Tomada de Preços nº 013/2023, que após a conferência dos envelopes nº 02, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE ÚNICO
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA - ME, CNPJ Nº 46.051.452/0001-01 - 1ª LUGAR - R\$ 315.085,95
DANIEL F P DRESCH - ME, CNPJ Nº 43.886.002/0001-32 - 2ª LUGAR - R\$ 327.870,97
NKS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 84.906.338/0001-05 - 3ª LUGAR - R\$ 349.246,49
MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.870.830/0001-87 - 4ª LUGAR - R\$ 354.205,03

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Missal - PR, 18 de outubro de 2023.
ADAIR BOTH
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 624 de 29 de Dezembro de 2022, comunicam aos interessados para a execução do objeto de REFORMA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RAPOSO TAVARES - VISTA ALEGRE - MISSAL - PR, COM ÁREA DE OBRA: 686,47 M², objeto do edital de Tomada de Preços nº 015/2023, que após a conferência do envelope nº 01, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROONENTES HABILITADAS:
BASTRI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 51.603.755/0001-11; DANIEL F P DRESCH - ME, CNPJ Nº 43.886.002/0001-32

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório para interposição de recurso.

Missal - PR, 18 de outubro de 2023.
ADAIR BOTH
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**AVISO DE ALTERAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, que foram efetivadas alterações no edital (Lote 15). Tipo: Menor preço, por lote. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/11/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 199.331,41 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

RDC Nº 1/2023

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 09/11/2023, O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 001/2023, contratação integrada, com valor sigiloso, o qual tornará público após a abertura da licitação para a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL (66.000 M²) NA ESTRADA AUGUSTO HORODENSKI ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR E O DISTRITO DE POEMA. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 17 de outubro de 2023.
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito



Nova Santa Barbara**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, que foram efetivadas alterações no edital (Lote 15).

Tipo: Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/11/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 199.331,41 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

113498/2023

Palotina

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 1088/2023
MODALIDADE: DISPENSA - TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos para utilização no hospital municipal quinto abrão delazeri, a pedido da secretaria municipal de saúde, desta municipalidade.

VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

PAGAMENTO: o pagamento, decorrente da entrega objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do recebimento do produto em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Palotina, 19 de Outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

113713/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 1089/2023
MODALIDADE: DISPENSA - TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos para utilização no hospital municipal quinto abrão delazeri, a pedido da secretaria municipal de saúde, desta municipalidade.

VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

PAGAMENTO: o pagamento, decorrente da entrega objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do recebimento do produto em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Palotina, 19 de Outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

113717/2023

Pato Branco**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que torna sem efeito o Aviso de Concorrência nº 08/2023 - Processo nº 198/2023, publicado na Edição nº 11515, 4ª feira, 18 de outubro de 2023.

113223/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**AVISO DE ERRATA Nº 01****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 198/2023**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de

Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 08/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento polidétrico e pavimento asfáltico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Pioneiro Avelino A. Chiochetta, Maria Daminelli Marini e Travessa Ademar Cantu no Parque Industrial Eduardo Daggios, com área de 11.078,00m², nas Ruas A, B e C do Parque Industrial CETIS, com área de 3.603,00m² e nas Ruas Getúlio Dal Pasquale, Ulisses Viganó, Pedro Detoni e Avenida Piacentini no Parque Industrial Theófilo Petrycoski, com área de 13.524,00m², totalizando uma área de 28.205,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Engenharia por meio do memorando nº 85/2023, faz-se necessária a alteração do cronograma físico financeiro (Anexo IX), planilha orçamentária e suas composições (Anexo VIII) para o processo em epígrafe. Diante disso, o valor total global passa a ser de R\$ 3.430.684,51. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às 14 HORAS, DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2023, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 19 de outubro de 2023. Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

113492/2023

Paula Freitas**MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
SECID/PRANACIDADE - PAM****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023.**

O MUNICÍPIO de Paula Freitas - PR, torna público que às 08h15min horas do dia 01/11/2023, na <https://www.gov.br/compras/pt-br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	636 UNIDADES	R\$ 718.077,31	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Tadeu Rafael Coedeiro o Município de Paula Freitas, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 35621212 - E-mail licita.paula@paulafr.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida agostinho souza 646, centro, paula freitas PR, das 08h00min às 17h00min horas.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2023.

Sebastiao Algacir Dalpra - Prefeito Municipal

113809/2023

Piraí do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção e conservação de próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, tabela SINAPI. Valor Máximo Total: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões). Local: www.bli.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 23/10/2023 até às 08h00min do dia 08/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 08/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 08/11/2023. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<https://piraidosul.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licita@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 05 de outubro de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO

Prefeito Municipal

111298/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Administrativo n.º 78/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000 devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefone nº (44) 3233-6400, representada, neste ato, por sua sócia administradora, Senhora CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelos canais abaixo:

E-mails: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br – licitacoeswp@gmail.com

Telefone: (44) 3233-6400

Celular: (44) 99802-3120 (whatsapp)

Mandaguari, 23 de outubro de 2023.

W P DO BRASIL

LTDA:04483808000128

Assinado de forma digital por W P

DO BRASIL LTDA:04483808000128

Dados: 2023.10.23 09:39:47 -03'00'

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

CPF: 024.538.179-14 – RG: 2.152.878-1-SSP/PR

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Licenciada junto ao



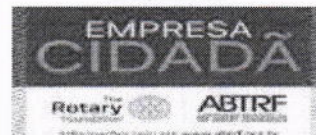
Medições



Logística reversa



Cidadania



**ESCLARECIMENTO 2****REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via plataforma da BLL, na data de 25/10/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

O requerente questiona:

Solicitamos esclarecimento referente aos itens 21, 28, 29, 30, 31, 32 e 34: - ITENS 21, 29, 30, 31, 32 e 34 que constam "Original": - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Resposta: Serão aceitos cartuchos originais de fábrica, aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis".

ITEM 28: Toner CF258A: é solicitado COM CHIP ou SEM CHIP?

Resposta: O item 28 é SEM CHIP.

Diante do exposto, **esclarece-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 46/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara,



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

655

<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2023



Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

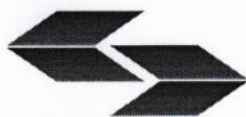
Data: 26/10/2023 09:14:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 025/2023

**BLL COMPRAS****Esclarecimentos - Processo 46/2023 - MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA****Requerimento**

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/10/2023 15:21	Boa tarde. Precisamos saber que cartucho de tinta se refere o lote 15.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/10/2023 15:42	A descrição correta do lote 15 é a seguinte: Cartucho Tinta Impressora Hp Tipo Cartucho: Compatível, Cor Tinta: Magenta, Referência Cartucho 6: 951.	Resposta-esclarecimento-1-Pregao-46-2023.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3334e16e758747b5ba1cf8d43cc0efd4.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/10/2023 20:20	Boa Noite, solicitamos esclarecimento referente aos itens 21, 28, 29, 30, 31, 32 e 34: - ITENS 21, 29, 30, 31, 32 e 34 que constam "Original": - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." - ITEM 28: Toner CF258A: é solicitado COM CHIP ou SEM CHIP ?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/10/2023 09:16	Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento	Resposta-esclarecimento-2-Pregao-46-2023.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/1c1ce9045f25454ab1306520bb3b3dcb.pdf

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS

CPF: 025.599.539-35 CNPJ:35.137.952/0001-36

RUA RENE TACCOLA, 357 - CENTRO

MANDAGUARI - PARANÁ

FONE (44) 999845195

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS**, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: mmjcom.suprimentos@gmail.com ou pelo tel/ fax: (44) 99984-5195

Mandaguari, 06 de Novembro de 2023.

ADEMIR FERREIRA NEVES
SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA:
35137952000136

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA-35137952000136
DN: C=BR, O=CPF Brasil, S=RE, L=MANDAGUARI, OU=15847511000136,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INFORMATICA-35137952000136
Razão: 02 sem e não é data de assinatura
Linha: 02
Data: 2023-10-27 13:38:45
Fórm Reader Versão: 8.3.0

ADEMIR FERREIRA NEVES RG: 8.186.792-5

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A EMPRESA ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA COM CNPJ N°51.891.027/0001-52 COM SEDE NA RUA IZAURA GAMBA VITORINO, N°439 DISTRITO INDUSTRIAL 2 - MARINGÁ/PR, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MARCELO MARTINELLI FERRARO PORTADOR DO RG 9511186-6 SESP/PR E CPF N° 097.588.589-80, RETIROU ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO E DESEJA SER INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO PELO E-MAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM OU PELO TEL/ FAX: (44)99153-2370 .

MARINGÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOAO MARCELO
MARTINELLI

FERRARO:09758858980

Assinado de forma digital por JOAO
MARCELO MARTINELLI
FERRARO:09758858980
Dados: 2023.11.01 16:25:04 -03'00'

RUA IZAURA GAMBA VITORINO N°439

DISTRITO INDUSTRIAL- MARINGÁ/PR

CNPJ 51.891.027/0001-52

FONE (44) 99153-2370

EMAIL: ALLPRINTSUPRIMENTOS@GMAIL.COM

PAGNAN & BACHES LTDA

CNPJ/MF: 20.953.739/0001-25 Inscrição Estadual: 9067629431

Rua: Maravilha, n.º 215 - Bairro: São Cristóvão

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.601-359

Fone: (46) 3057-0043 / 99914-0384 – lpbsegurancaeletronica@gmail.com

659

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

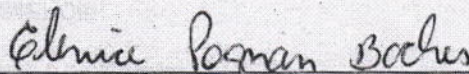
Processo Administrativo n.º 78/2023

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa PAGRAN & BACHES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25 e com Inscrição Estadual n. 9067629431, situada a Rua Maravilha, nº 215 – São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu Sra. ELENICE PAGRAN BACHES, inscrito (a) no RG sob o nº 10.021.637-0 e no CPF/MF sob o nº 043.226.989-48, residente na Rua Maravilha, n.º 215 – Bairro - São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão/PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail lpbsegurancaeletronica@gmail.com ou pelo tel/ fax: (46) 3057-0043 / 99914-0384.

Nova Santa Barbara/PR, 05 de Novembro de 2023.



Elenice Pagnan Baches

RG n.º 10.021.637-0 - SESP/PR

CPF nº 043.226.989-48

Sócia e Administradora

PAGRAN & BACHES LTDA

CNPJ 20.953.739/0001-25

Rua Maravilha, Nº 215

CEP 85601-359 - Francisco Beltrão - PR

Rogersoft®

ROGER A DE FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA – PR
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: Roger A de França Comércio e Serviços
CNPJ: 36.583.702/0001-92 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90981735-84
REPRESENTANTE E CARGO: Roger Alexandre de França - Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.595.613-0 e CPF: 063.567.629-00
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra
TELEFONE: 43 9 9937-7087
AGÊNCIA: Cresol 1585 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 24325-6
roger_alexandrefranca@hotmail.com; rmauanet@gmail.com.

Lote	Código	Descrição dos equipamentos	Qtd	Und	marca	valor Unit.	valor total
Lote 46 – Lote 46							
1	10854	Fonte Alimentação Tipo: Chaveada Compatibilidade: Padrão Atx , Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentção (4 Ide E 3 Sata) E , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM, Aplicação: Computador , Potência Nominal: 500 W, Frequência Nominal: 50/60 H	22,00	UN	BrazilPc BPC/5350-m	121,95	2.682,90

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 2.682,90 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Mauá da Serra, 06 de Novembro de 2023.

Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF: 063.567.629-00
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA

Data: 06/11/2023 12:07:21-0300

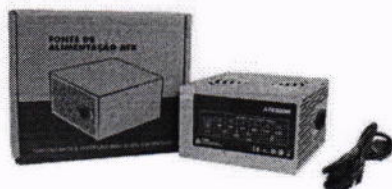
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogersoft®

ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92

CATALOGO

LOTE 46 - Fonte Alimentação Tipo: Chaveada Compatibilidade: Padrão Atx ,
Características Adicionais: Com 7 Conexões De Alimentação (4 Ide E 3 Sata) E ,
Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Dimensões: 14 X 8,5 X 15 CM, Aplicação:
Computador , Potência Nominal: 500 W, Frequência Nominal: 50/60 H



BrazilPc - BPC/5350-m

Especificações

- Marca: Brazil PC
- Modelo: BPC/5350-M
- Bivolt: Sim (115v-230v), Manual
- Cooler: 12cm
- Potência: 500W

Conexões:

- 1 x Alimentação 20 + 4 pinos
- 1 x PCI Express 6 pinos
- 1 x Auxiliar ATX 4 Pinos
- 2 x Conectores IDE
- 4 x Conectores de energia SATA

Mauá da Serra, 06 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA
Data: 06/11/2023 12:07:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF: 063.567.629-00
Representante Legal



WLC
resgate de cargas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **WLC MENDES**, inscrita no CNPJ nº 07.160.186/0001-95, com sede na Rodovia BR 376, KM 298, s/nº, Serra do Cadeado, MAUÁ DA SERRA/PARANÁ, Cep: 86.828-000, contato (043) 4641-178, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a empresa **ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no cnpj nº 36.583.702/0001-92, estabelecida na Rua Curitiba, nº 259 – Centro, Sala 03, Mauá da Serra/PR, telefone: (43) 99937-7087; Email: roger_alexandrefranca@hotmail.com; inscrita no CNPJ sob nº 36.583.702/0001-92, foi nossa fornecedora de:

- Serviços de instalação e configuração de aparelhos eletrônicos;
- Passagem de cabeamento de cabo de rede no prédio;
- Serviços na área de T.I, manutenção em rede,
- Manutenção em computadores e impressoras;
- Fornecimento de computadores e periféricos de informática.

A prestação dos serviços descritos acima e o fornecimento de computadores e periféricos de informática ocorreu no período de 01/10/2022 a 10/03/2023. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

WLC
MENDES:071601
86000195

Assinado de forma
digital por WLC
MENDES:07160186000
195

WLC MENDES

REP. LEGAL: Wenderson Luiz Chaves Mendes
CPF: 041.875.799-23
FONE:43- 99669-3772

RECEBEMOS DE Roger A De Franca Comercio E Servicos OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R\$ 22.000,00	NF-e Nº: 000.000.001 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO W L C Mendes M E		

Roger A De Franca Comercio E Servicos Rua Curitiba SI 03, 259 Centro CEP: 86828-000 - Maua da Serra - PR TEL/FAX: 043999377087	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0136 5837 0200 0192 5500 1000 0000 0110 0464 0320 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a vista		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230026189314 - 31/01/2023 14:34:08
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9098173584	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 36.583.702/0001-92

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL W L C Mendes M E		CNPJ/CPF 07.160.186/0001-95	DATA DA EMISSÃO 31/01/2023
ENDEREÇO Rod Br 376 Km 298, Sn, 0	BAIRRO/DISTRITO Serra Do Cadeado	CEP 86828-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/01/2023
MUNICÍPIO Maua da Serra	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064416917
			HORA DE SAÍDA 14:34:06

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 7.471,20	VALOR TOTAL DA NOTA 22.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00001	COMPUTADOR CORE I9 - 11 GER, 16 GB DE MEM	84729020	0 103	5102	UND	2	11.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R 3511,20 Federal 3960,00 Estadual Fonte IBPT empresom etro.com.br BEA5CD	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA 06356762900
CNPJ 36.583.702/0001-92 NIRE 41809741699

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Ato Constitutivo de Micro empresário individual em Inscrição de Empresário Individual:

1-ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com **ESTER DOS SANTOS DE FRANÇA**, nascido em 13 de Julho de 1987, natural da Cidade de Londrina Estado do Paraná, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 063.567.629-00, portador da carteira de identidade nº 9.595.613-0 órgão expedidor SESP/PR, expedida em 11/06/2002, portador da carteira nacional de habilitação nº 03881003730 residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 355, Bairro centro, Cidade de Mauá da Serra/PR, CEP:86828-000.

Micro Empresário Individual sob o nome empresarial de **ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA** com sede à Rua Curitiba, nº 259, sala 03 , Bairro Centro, Cep 86828-000 Mauá da Serra-PR , inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41809741699 em 14/12/2022 e no CNPJ/MF sob o número 36.583.702/0001-92;

Resolve alterar por transformação a seu ato constitutivo de Micro empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: A empresa que gira sob o nome de **ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA 06356762900**, girará a partir da data do arquivamento sob o nome empresarial de **ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS**;

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social detacado que era R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que a diferença encontra-se desta da seguinte forma: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) em moeda corrente do País;

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO
ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ 36.583.702/0001-92

1-ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com **ESTER DOS SANTOS DE FRANÇA**, nascido em 13 de Julho de 1987, natural da Cidade de Londrina Estado do Paraná, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 063.567.629-00, portador da carteira de identidade nº 9.595.613-0 órgão expedidor SESP/PR, expedida em 11/06/2002, portador da carteira nacional de habilitação nº 03881003730 residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 355, Bairro centro, Cidade de Mauá da Serra/PR, CEP:86828-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede e domicílio na Rua com sede à Rua Curitiba, nº 259, sala 03 , Bairro

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA 06356762900
CNPJ 36.583.702/0001-92 NIRE 41809741699

Centro, Cep 86828-000 Mauá da Serra-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41809741699 em 14/12/2022 e no CNPJ/MF sob o número 36.583.702/0001-92 resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Incrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: O Empresário Individual girará sob o nome empresarial de **ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS**, com sede e domicílio na Rua com sede à **Rua Curitiba, nº 259, sala 03 , Bairro Centro, Cep 86828-000 Mauá da Serra-PR;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURAS E RESVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO E PLANTIO DE MUDAS SOB CONTRATO; COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSORIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO;SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O Empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário individual declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o empresário individual procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – O Empresário Individual poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA 06356762900
CNPJ 36.583.702/0001-92 NIRE 41809741699

empresário a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário individual delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o empresário Individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e se for o caso, o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu empresário individual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: o Empresário Individual declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marilândia do Sul -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mauá da Serra-PR, 21 de Dezembro de 2022.

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06356762900	ROGER ALEXANDRE DE FRANCA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2023 19:05 SOB Nº 20230266800.
PROTOCOLO: 230266800 DE 12/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300539430. CNPJ DA SEDE: 36583702000192.
NIRE: 41809741699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.583.702/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2020
NOME EMPRESARIAL ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROGERSOFT		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 259	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAUA DA SERRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGER_ALEXANDREFRANCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9993-7708
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:04 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **0EAA.3D48.C488.0F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

670

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031591211-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.583.702/0001-92**
Nome: **ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA**

Estado do Paraná

Certidão Negativa de DébitosNUMERO
1747VALIDADE
03/11/2023**NOME / RAZÃO SOCIAL**

ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS

CPF/CNPJ 36.583.702/0001-92

REQUERENTE

ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 04/10/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

CC3292FEAEC02EC0B168817

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS A PARTE INTERESSADA, E PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, E DIANTE DO QUE CONSTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO, QUE VERIFICANDO OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, NELES FOI VERIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO DESCRITA(S).

CODIGO 3301**INSCRIÇÃO****QUADRA****LOTE**

RUA CURITIBA, Nº259 Bairro: CENTRO Cep.:86828-000 - Mauá da Serra

Mauá da Serra (PR), 04 de outubro de 2023.

*Rosângela Aparecida Corrêr*ROSANGELA APARECIDA CORRER
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO*Adriele Ortiz Errestorff*AGENTE ADMINISTRATIVO
Portaria Nº 053/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

Estado do Paraná

Certidão Negativa de DébitosNUMERO
1920VALIDADE
06/12/2023**NOME / RAZÃO SOCIAL**

ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS

CPF/CNPJ 36.583.702/0001-92

REQUERENTE

ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVIÇOS

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 06/11/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

F9C84BD1C62743752D195C2

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS A PARTE INTERESSADA, E PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS, E DIANTE DO QUE CONSTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO, QUE VERIFICANDO OS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, NELES FOI VERIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO DESCRITA(S).

CODIGO 3301**INSCRIÇÃO****QUADRA****LOTE**

RUA CURITIBA, Nº259 Bairro: CENTRO Cep.:86828-000 - Mauá da Serra

Mauá da Serra (PR), 06 de novembro de 2023.

*Rosângela Aparecida Corrêa*ROSANGELA APARECIDA CORRÊA
DIRETORA DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO*Adrielle Ortiz Errestorff*

AGENTE ADMINISTRATIVO

Portaria Nº 053/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.583.702/0001-92
Razão Social: ROGER ALEXANDRE DE FRANCA
Endereço: R CURITIBA 259 / CENTRO / MAUA DA SERRA / PR / 86828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020191246941840

Informação obtida em 17/10/2023 15:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.583.702/0001-92

Certidão nº: 47744174/2023

Expedição: 11/09/2023, às 16:38:13

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.583.702/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rogersoft®ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Roger A de França Comércio e Serviços, CNPJ/MF: 36.583.702/0001-92, sediada na Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra – Paraná, esta enquadrada na categoria (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Mauá da Serra, 05 de Novembro de 2023.

**Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal**

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA

Data: 06/11/2023 00:02:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogersoft®ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Roger A de França Comércio e Serviços, CNPJ/MF: 36.583.702/0001-92, sediada na Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roger Alexandre de França, RG nº 9.595.613-0 SSP/PR e CPF nº 063.567.629-00 **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Mauá da Serra, 05 de Novembro de 2023.

Roger Alexandre de França,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

Data: 06/11/2023 00:02:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Roger A de França Comércio e Serviços, CNPJ/MF: 36.583.702/0001-92, sediada na Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra – Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mauá da Serra, 01 de Novembro de 2023.

**Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal**

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROGER ALEXANDRE DE FRANCA
Data: 06/11/2023 00:02:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogersoft®ROGER A DE FRANÇA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Roger A de França Comércio e Serviços, CNPJ/MF: 36.583.702/0001-92, sediada na Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra – Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roger Alexandre de França, RG nº 9.595.613-0 SSP/PR e CPF nº 063.567.629-00 **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Mauá da Serra, 05 de Novembro de 2023.

**Roger Alexandre de França,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal**

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA

Data: 06/11/2023 00:02:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rogersoft[®]ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 36.583.702/0001-92**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE
EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

Roger A de França Comércio e Serviços, CNPJ/MF: 36.583.702/0001-92, sediada na Rua Curitiba, 259 – Centro – Mauá da Serra – Paraná, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Mauá da Serra, 01 de Novembro de 2023.

**Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal**

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA

Data: 06/11/2023 00:02:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rogersoft®ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 34.583.702/0001-92**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 46/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mauá da Serra, 01 de Novembro de 2023.

Roger Alexandre de Franca,
Rg: 9.595.613-00
CPF 063.567.629-00
Representante Legal

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROGER ALEXANDRE DE FRANCA

Data: 06/11/2023 14:26:59-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ: 43.299151/0001-03 - IE9090712672

ANEXO 08**PROPOSTA**

Ao Município de Nova Santa Bárbara Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme

Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A Empresa Supriprime suprimentos com cnpj nº 43.299.151/0001-03 com sedena rua cuba, nº 1454 jardim novo oasis – Maringá/PR através do seu representante legal Andre Marcelino De Oliveira portador do rg 6.484.002-9ssp/pr e cpf nº 025.817.199-58;

Lote: 20 - Lote 020							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	10887	Cartucho Toner Impressora Brother Referência Cartucho: Tn-3472 Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta	50,00	Unidade	PREMIUM	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
TOTAL							R\$ 0,00
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	MARCA	Preço máximo	Preço máximo total
1	10904	Cartucho Toner Impressora Hp Tipo Cartucho: Original , Cor: Preta Referência Cartucho 3: Cf258x	35,00	UN	PREMIUM	R\$ 112,00	R\$ 3.920,00
TOTAL							R\$ 3.920,00

A validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

RUA KIRI nº 546 Parquer Residencial Quebec- CEP: 87.043-581 Maringá- PR
FONE: (41) 99900-9034 (41) 33548135 | E-MAIL: supriprime01.atendimento@gmail.com



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.299.151/0001-03 - IE9090712672

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo de execução: conforme edital

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF nº 025.817.199-58

**ANDRE MARCELINO
DE OLIVEIRA:
02581719958**

Assinado digitalmente por ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:
02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-06 10:28:07
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RUA KIRI nº 546 Parquer Residencial Quebec- CEP: 87.043-581 Maringá- PR
FONE: (41) 99900-9034 (41) 33548135 | E-MAIL: supriprime01.atendimento@gmail.com



DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

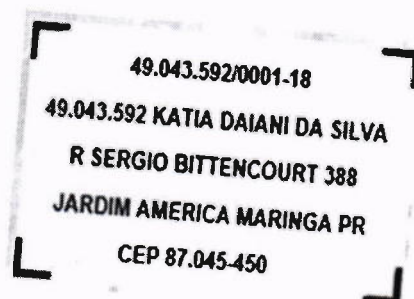
683

ATESTADO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ N° 43.299.151/0001-03 COM SEDENA RUA KIRI, N° 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC -MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58; foi nossa fornecedora de cartuchos e toners originais e compatíveis. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente na entrega do mesmo, na entrega dos materiais solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGA PR, 04 DE OUTUBRO DE 2023.



49.043.592
KATIA DAIANI
DA SILVA:
49043592000118

Assinado digitalmente por 49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29186612000100, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA:49043592000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-10-04 13:20:19
Foxit Reader Versão: 9.3.0

SÓCIA ADMINISTRADORA
KATIA DAIANI DA SILVA
RG,11058170-0 CPF 076.114.959-76

Rua Sergio Bittencourt, 388 - CEP:87.045-450 | Fone: +55 (44)99874-7526
Jardim américa - Maringa - Paraná - Brasil - e-mail- daianikatia@gmail.com

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 1 de 3

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Viela Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança, CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **"SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-490 Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País pelo empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será de **"COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA."**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 3

§ 1º Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador **declara**, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

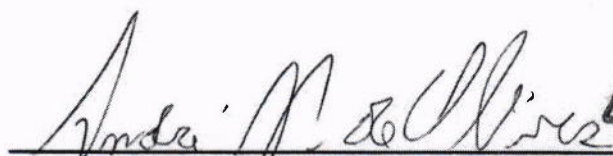
Página 3 de 3

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA
nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento
particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EIRELI em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo
em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 23 de Agosto de 2021.


ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

687



Selo Digital nº 0187934CVAA00000065775210. Consulte em
<http://hojus.funarij.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE MARCELINO
DE OLIVEIRA** Dou fé. "0169/778258". Maringá/PR, 26 de agosto
de 2021.

Em Teste da Verdade

JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrivã





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO REINERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040638, expedida em 03/07/1998, inscrito no CPF nº 63442906920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
63442906920	040638	AMARILDO REINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:50 SOB Nº 41601121396.
PROTOCOLO: 215668308 DE 26/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106350836. CNPJ DA SEDE: 43299151000103.
NIRE: 41601121396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL
CNPJ 43.299.151/0001-03
NIRE 41601121396**

Página 1 de 1

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Vela Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, único sócio da empresa **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, com sede em Maringá-Pr., à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, Cep: 87023-490 com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41601121396, por despacho em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 43.299.151/0001-03. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço sede da sociedade para Rua Cuba, n.º 1454, Jardim Novo Oasis, CEP: 87043-581, Maringá-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obriga por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 11 de Maio de 2023.

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA



690

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02581719958	ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 13:41 SOB N° 20233336362.
PROTOCOLO: 233336362 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307359837. CNPJ DA SEDE: 43299151000103.
NIRE: 41601121396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2023.
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.299.151/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CUBA	NÚMERO 1454	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------------	----------------------------------

CEP 87.043-581	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OASIS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRIPRIME01.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9900-9034
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 14:07:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 43.299.151/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:19 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: **1600.A276.DF2D.74A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

093

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031903648-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.299.151/0001-03**
Nome: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 262491/2023

Certificamos, conforme requerido por **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CPF/CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/09/2023**

Válida até: **12/12/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 2AD6399151C3901C84276175B8552DAC

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.299.151/0001-03
Razão Social: SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI
Endereço: R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404401242445778

Informação obtida em 03/10/2023 14:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.299.151/0001-03
Razão Social: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
Endereço: R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106160899684378

Informação obtida em 06/11/2023 10:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.299.151/0001-03
Certidão nº: 24518212/2023
Expedição: 02/06/2023, às 15:05:25
Validade: 29/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.299.151/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO 03

698

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ N° 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA CUBA, N° 1454 JARDIM NOVO OASIS—MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF N° 025.817.199-58; Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 46/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

43.299.151/0001-03

SUPRIPRIME SUPRI DE INFOR LTDA

RUA KIRI, N° 546

PAR RESI QUEBEC MARINGÁ/PR

CEP: 87.043-581

**ANDRE
MARCELINO
DE OLIVEIRA:
02581719958**

Assinado digitalmente por ANDRE
MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Videoconferencia,
OU=14695517000157, CN=ANDRE
MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-03 12:16:16
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF n° 025.817.199-58



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.299.151/0001-03 - IE9090712672

ANEXO 04

699

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA CUBA, Nº 1454 JARDIM NOVO OASIS-MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU EPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58;declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

43.299.151/0001-03
SUPRIPRIME SUPRI DE INFOR LTDA
RUA KIRI, Nº 546
PAR RESI QUEBEC MARINGÁ/PR
CEP: 87.043-581

**ANDRE
MARCELINO DE
OLIVEIRA:
02581719958**

Assinado digitalmente por ANDRE MARCELINO DE
OLIVEIRA:02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,
CN=ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-03 12:18:33
Font Reader Versão: 9.3.0

Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF nº 025.817.199-58



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.299.151/0001-03 - IE9090712672

ANEXO 05

700

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA CUBA, Nº 1454 JARDIM NOVO OASIS-MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU EPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis)anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à LeiFederal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

43.299.151/0001-03
SUPRIPRIME SUPRI DE INFOR LTDA
RUA KIRI, Nº 546
PAR RESI QUEBEC MARINGÁ/PR
CEP: 87.043-581

**ANDRE
MARCELINO
DE OLIVEIRA:
02581719958**

Assinado digitalmente por ANDRE MARCELINO
DE OLIVEIRA:02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE
SUL, OU=Videoconferencia,
OU=14695517000157, CN=ANDRE
MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-03 12:18:50
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF nº 025.817.199-58



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.299.151/0001-03 - IE9090712672

ANEXO 06

701

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA CUBA, Nº 1454 JARDIM NOVO OASIS-MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU EPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

43.299.151/0001-03
SUPRIPRIME SUPRI DE INFOR LTDA
RUA KIRI, Nº 546
PAR RESI QUEBEC MARINGÁ/PR
CEP: 87.043-581

**ANDRE
MARCELINO DE
OLIVEIRA:**
02581719958

Assinado digitalmente por ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157, CN=ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-03 12:17:05
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF nº 025.817.199-58



SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 43.299151/0001-03 - IE9090712672

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

702

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA CUBA, Nº 1454 JARDIM NOVO OASIS-MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU EPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9 SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARINGÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

43.299.151/0001-03
SUPRIPRIME SUPRI DE INFOR LTDA
RUA KIRI, Nº 546
PAR RESI QUEBEC MARINGÁ/PR
CEP: 87.043-581

**ANDRE
MARCELINO DE
OLIVEIRA:
02581719958**

Assinado digitalmente por ANDRE MARCELINO DE
OLIVEIRA:02581719958
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL,
OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,
CN=ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-11-03 12:17:19
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Andre Marcelino De Oliveira
RG 6.484.002-9 e CPF nº 025.817.199-58



DCY SOLUÇÕES
CNPJ: 40.977.107/0001-09

703

ANEXO VIII
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023
PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40.977.107/0001-09
REPRESENTANTE e CARGO: CYRO ALENCAR FOGAÇA (CEO)
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 8935331-9 CPF 530.337.872-15
ENDEREÇO: RUA ITAJAI 698, AP1 CEP 85819-490, CASCAVEL-PR
TELEFONE (45)99955-7722 – (45)99999-6929
NOME DO BANCO: INTER 077
AGÊNCIA: 0001-9
CONTA CORRENTE: 11023708-0 PIX=CNPJ.

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*

Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias

	Descrição(marca/modelo)	Quant (un)	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
Item 51	Pen Drive de 32GB SanDisk Ultra Shift SDCZ410-032G-G46 USB 3.0	51	24,00	1.224,00
Item 58	MEM DDR4 4GB 2400MHZ MACROVIP MV24N17/4	6	58,00	348,00
Item 59	MEM DDR4 8GB 2666MHZ MACROVIP MV26N19/8	6	84,00	504,00
Item 62	ACESS POINT TP-LINK WIFI AP EAP110 CEILING (TETO) 2.4GHZ 300MBPS	8	276,00	2.208,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)

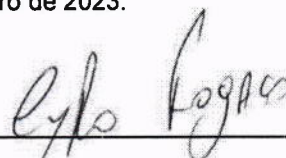


DCY SOLUÇÕES
CNPJ: 40.977.107/0001-09

704

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

Cascavel, 06 de novembro de 2023.



CYRO ALENCAR FOGAÇA

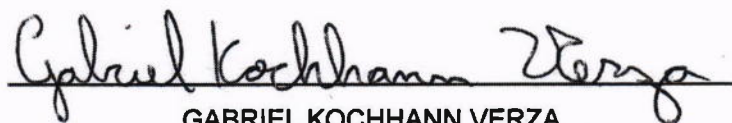
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que a empresa **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 40.977.107/0001-09, estabelecida na **R. Itajaí, N.º 698 – CEP 85819-490, Cascavel, Paraná**, já forneceu à Prefeitura Municipal de Nova Aurora, switches, placas de vídeos e nobreaks.

Cabe destacar que a referenciada empresa sempre cumpriu os prazos e manteve a qualidade dos serviços prestados, critérios sob os quais foi contratada, não havendo nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Aurora – PR; 20 de janeiro de 2023.



GABRIEL KOCHHANN VERZA

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215

CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021

CYRO ALENCAR FOGAÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/02/1989, inscrita no CPF nº 530.337.872-15 e do RG nº 89353319 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Sociologia n. 1316, Universitário, CEP 85819-250, em Cascavel, Paraná.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob nome **CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215** com sede e foro na cidade de Cascavel PR, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41812144213, inscrito no CNPJ n. 40.977.107/0001-09 sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n. 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n. 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESARIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, Resolve, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo de EIRELI sob o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta empresa individual, para empresário individual de responsabilidade limitada EIRELI sob a razão social de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se rege com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, dividido em 1 (uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), no valor de 115.000 (cento e quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelo titular acima qualificado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, pela sócia, em moeda corrente do país, ficando distribuídas da seguinte forma:

TITULAR	n.º quotas	%	REAIS
CYRO ALENCAR FOGAÇA	115.000	100	115.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração e o uso do nome empresarial será de responsabilidade do titular **CYRO ALENCAR FOGAÇA**, assinando individualmente, o qual ficará investido no cargo de “ADMINISTRADOR”, com todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, podendo, no entanto o uso do nome empresarial em operações ou negócios estranhos à sociedade, especialmente avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, em favor das quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI – EMPRESARIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**CYRO ALENCAR FOGAÇA 53033787215
CNPJ 40.977.107/0001-09 NIRE 41812144213 EM 24/02/2021**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador e procuradores responderão civil e criminalmente perante as sócias pelos abusos, ações ou omissões culposas na prática dos atos administrativos. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CCB/2002).

CLAUSULA SEXTA: em razão da transformação o titular DECLARA sob as penas da lei que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123/06.

CLAUSULA SÉTIMA: em razão da transformação altera-se o objeto e ramo da EIRELI a partir desta data para: REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS; COMERCIO VAREJISTA POR LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.

CLAUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO, da referida empresa, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO
DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI
CNPJ 40.977.107/0001-09**

CYRO ALENCAR FOGAÇA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 07/02/1989, inscrita no CPF nº 530.337.872-15 e do RG nº 89353319 SESP PR, residente e domiciliado à Rua Sociologia n. 1316, Universitário, CEP 85819-250, em Cascavel, Paraná, TITULAR DA EIRELI sob nome empresarial de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 40.977.107/0001-09, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, registrada na junta comercial do Paraná, resolvem através deste instrumento, CONSOLIDAR seu Ato Constitutivo, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI**, sito a Rua Itajai n. 698, Conj. 1, Universitário, CEP 85819-490, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: o titular DECLARA sob as penas da lei que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar 123/06.

RESERVADO PARA JUNTA COMERCIAL